

PORTARIA Nº 019/2005

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião do desfile do bloco carnavalesco VIRGENS DE VERDADE,

RESOLVE:

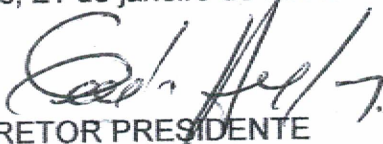
I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para o acesso as suas respectivas residências, a partir da 00:00 hora do dia 23 de janeiro de 2005 até às 23:00 horas do mesmo dia, as seguintes vias:

- 1.1 – Avenida Manoel Borba, no trecho compreendido entre a praça do Jacaré e a praça do Carmo;
- 1.2 – Rua do Farol, em toda a sua extensão;
- 1.3 – Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre as ruas Farias Neves Sobrinho e a Professor Marcolino Botelho;
- 1.4 – As ruas Farias Neves Sobrinho, Eugênio Luciano de Melo e Alberto Lundgren, transversais a avenida Ministro Marcos Freire até a avenida Presidente Getúlio Vargas;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da 00:00 hora do dia 23 de janeiro de 2005 até as 23:00 horas desse mesmo dia;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de janeiro de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar.

